ANNO DE 1835. QUINTA FEIRA 2 DE ABRIL. NUMERO 48.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

DIAS DA SEMANA.

30	Segunda	S. JoñoClimaco Aud. dos Juizes do C. de m., e de t. ses. da Thez. Publica, Chanc. de t.
31	Terça	S. Balbina. Rel. de m. aud. do J. de Orf. de t.
1	Quarta	S. Macario: 1.° de Abril, Abertura da Assemblea P. ses. da Thez. Pub.
2	Quinta	S. Franc. de P. Rel. de m. aud. do J. do C. de m. e de t.
3	Sexta	S. Ri ardo Sessão da Thez. Publica de m. e aud. do J. de O. de t. Procissão dos Passos
4	Sabbado	S. Izidoro Rel. de m. e aud. do Vig. G. de t. em Olinda.
5	Domingo	Da Paixão. S. Vicente.

Tudo agora deperde de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil.

Subscreve-se a 640 reis mensaes pagos adiantados nesta Typografia, e na Praça da Independencia N. 37 e 38; onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios; inserindo-se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

PERNAMBUCO NA TYP. DE PINHEIRO & FARIA; PATEO DA MATRIZ DE SANTO ANTONIO.

HAvendo S. Exc. o Snr. Presidente da Provincia franqueado o expediente da Secretaria do Governo; oproveitamo-nos desta faculdade para dallo na nossa folha ao mesmo tempo que as outras; e ainda que não tenha-mos publicado o do fim do mez p. p., comtudo principiamos do 1.° do corrente, comprometendo-nos a dar o restante daquelle mez mui breve, para que os nossos assignantes que o não forem de outras folhas o possão ter completo.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 1.° de Abril

OFficio ao Inspector da Thesouraria mandando pagar a Amaro Fernandes Daltro a importancia de 45 bois a 23$ reis.

— Ao Inspector interino do Arcenal de Marinha communicando que fica expedida ordem para o despacho de 800 folhas de cobre compradas por aquelle Arsenal.

— Portaria ao Inspector da Alfandega ordenando o despacho, de que trata o officio supra.

— Officio ao Commandante das Armas mandando cumprir o despacho do Conselho Supremo Militar em requerimento de Joze Maria Martins.

— Ao Inspector da Thesouraria exigindo o seu parecer a fim de poder informar um requerimento dos Negociantes desta Praça, que pedem revogação das respectivas Instrucções para que os carregamentos, e descargas que se fazem nos trapiches particulares possão ser feitos nos logares convenientes ás partes e por ellas requeridas.

BAHIA.

Parecer.

A Commissão especial, encarregada de examinar o Requerimento acerca da necessidade de representar-se á Assembléa Geral Legislativa, sobre a ineficacia da Lei de 3 de Octubro de 1833, e conveniencia de reduzir-se, á metade o valor fiduciario da actual moeda de cobre a custa dos possuidores della; he de Parecer:

Que a Assemblea Legislativa Provincial, tomando em consideração as razões allegadas no seguinte Projecto de Representação, haja de aprovalo para que se dè ulterior destino.

PROJECTO.

Augustos e Dignissimos Snrs. Representantes da Nação!

Hum negocio urgente, que interessa á Moral Publica, e á Fortuna do Estado, e dos particulares, move a Assemblea Legislativa da Provincia da Bahia á uzar da attribuição que lhe confere o Art. 83 § 4.° da Constituição do Imperio, Representando o seguinte:

1. Que a Lei de 3 de Outubro de 1833, longe de ser util, e efficaz, veio empeorar a circulação, e fomentar a falsificação da moeda. Empeorou a circulação, porque, sem livrar-nos do flagelo do Cobre, emitio hum papel moeda, que já se falsifica tãobem: de sorte que, em vez de sofrermos huma só praga, passamos á lutar com duas; e assim, duplicando-se a desconfiança, mais se embaraçou o commercio de retalho, e a afflicção Publica mais se aggravou. Sendo particularmente deploravel a circunstancia de não haver-se emitido, pelo menos o numero, preciso de pequenas Cedulas, que, escuzando até certo ponto a moeda de cobre, tornasse exequivel o Art. 5.° da citada Lei. Fomentou a falsificação, porque deo, pelo Art. 7., o caracter de legal á toda a moeda «que não fosse visivelmente imperfeita, ou não tivesse menos da 8.ª parte do seu pezo legal.» E sendo certo, que os falsificadores, assim no Paiz, como no Extrangeiro cunhão a moeda de cobre com maior perfeição do que d'antes fazião as Cazas de Moeda, e que, em lugar de emitirem a de 80 reis com menos de 7 oitavas, tem a generosidade de cunha-la com 8, e ainda mais; esta claro, que toda a moeda falsa, e falsissima por outros signaes, e circunstancias á que o Povo attendia, he, e pode ser actualmente havida por legal. E deste

modo, Snrs., aquella Lei, que a Nação, pelo 2.° resgate que fez (e tão inutil, é ruinóso como o 1.° de 1827) oberou com huma divida enorme, nem se quer minorou, por justa compensação, o mal que ainda peza sobre todo o Imperio, e que, á não ser quanto antes removido, fará necessario hum 3., e talvez 4., e 5. resgate.

2. Que he de absoluta necessidade, no presente estado das cousas, redusir a actual moeda de Cobre á metade de seu valor nominal, e substituir o papel moeda que circula por outro que seja uniforme, e mais dificil de ser contrafeito. Estas duas medidas preveniráo a falsificação do Cobre dentro, e fora do Paiz: dentro, porque tirará aos fabricantes o ganho seductor de emitirem por 4 a materia que lhes custava 2, ou pouco mais: e fóra, porque havendo outro agente (como o papel de pequenos valores) que escuze o Cobre na mor parte das tranzações miudas, e o reduza á servir unicamente de troco; cessará a demanda dessa moeda, e o Extrangeiro não achará lucro em traze-'a. E assim conseguir-se-ha o grande bem de torna-se deficil a falsificacão do papel, e de pôr-se hum termo final á do cobre amoedado.

3. Que a indicada reducção seja feita á custa dos possuidores da actual moeda de Cobre. Esta medida, Snrs., não he injusta. O Estado, se foi arguido de haver dado cauza á falsificação pela mudança feita no valor monetario de Cobre, e pela grande emissão desta moeda; ja tem sobejamente expiado a sua falta. A referida Lei de 3 de Outubro, que, sem utilidade alguma real, mandou trocar o Cobre por Cedulas, obrigou a Nação a resgatar huma soma talvez muito maior do que a emitida pelas Cazas de Moeda do Império. O sacrificio do Estado está por tanto consumado. Peze agora sobre os particulares, que renunciarão ao beneficio daquella Lei, não levando ao troco o Cobre que tinhão, qualquer ulterior sacrificio, se por ventura o houver. Nem quando o haja, elle será injusto, ou doloroso: porque, se ninguem duvida, que, apezar de se haver dobrado em 1809 o valor da moeda de cobre, nem por isso os particulares deixarão de continuar á comprar com elle a mesma quantidade de couzas, que d'antes havião (sendo este fenomeno o effeito da alta no preço dos generos, que devia, como resultado infallivel, acompanhar aquella mudança anti-economica); assim tãobem não será licito duvidar, que, volvendo a mesma moeda ao seu antigo estado, e tornando-se por consequencia mais baratos os generos, continuará o particular á haver com o cobre, reduzido á metade, quasi o mesmo, que hoje compra. Alem de que pode asseverar-se, que salvas mui raras excepções, os possuidores actuaes, amestrados pela propria experiencia, e penivel situação do Commercio, não duvidaráõ sofrer alguma perda, com tanto que se livrem d'hum Canero, que lhes occasiona prejuizos constantes, e diarios. Taes são os importantes objectos desta Representação.

A Provincia da Bahia, Augustos e Dignissimos Senhores, não dezejando exorbitar da Constituição, e das Leis, que ella se esmera em guardar, e respeitar como o Penhor mais seguro da Liberdade, e Felicidade Nacional, tem-se abstido de tomar as medidas, que forão adoptadas no Maranhã, e Ceará, e não estranhadas pelo Ministerio Imperial. E conscia, alem disso, de que não aproveitará medida alguma local em hum negocio, que deve ser geral, uniforme, e simultaneamente deliberado, ou tratado: ella tem sofrido, ha mais de 7 annos, com exemplar paciencia, todos os males, que o pessimo estado de seu Meio-circulante pode cauzar em huma Praça Commercial, cuja exdortação e importação reunidas não descerão de 40 milhoens. Mas agora que o sofrimento se apudera, ella espera, pelo orgão da sua Assembléa Legislativa, que o Poder Legislativo Geral, em ultimo recurso, se Dignará reflectir sobre a materia desta Representação, e resolve-la á final; Decretando o que julgar mais conveniente para que cesse d'huma vez o prejuizo irreparavel, que tem cauzado á Nação, e aos individuos a falsificação da moeda de Cobre, e o máo estado da circulação actual.

Salla das Sessões da Assembléa Legislativa, 14 de Março de 1835.

Calmon.
Carneiro de Campos.
Bastos.

(Gazeta Commercial da Bahia)

MEZA DAS DIVERSAS RENDAS.

A pauta he a mesma do N.° 44.

Rio de Janeiro, 18 *de Fevereiro de* 1835.

LOndres..................	38 1/2 nominal
Pariz....................	260
Ouro em barras............	83 p. c.
Dobrões Hespanhóes.........	21$350 a 21$400
Pesos....................	1$360 a 1$365
Moedas de 6$400..........	11$400 a 12$400
— de 4$000..........	6$350 a 6$400
Prata....................	41 3/4 a 42 p. c.
Cobre moeda de 80 reis.....	9 p. c.
» » » 40 reis.....	16 p. c.
Apolices de 6 por cento juro	71 1/4 p. c.

Bahia 14 *de Março de* 1835.

Londres..................	28 nominal
Dito em moeda papel.........	33 dito
Pariz....................	340 por 1 franco
Lisboa...................	90 p. c.
Pernambuco...............	10 a 15 p. c.
Rio de Janeiro.............	32 d. c.
Dobrões Hespanhóes.........	30$000
Moedas de 6$4000..........	8$500
Ditas de 4$000..........	8$500
Pezos Hespanhóes..........	90 por c.
Prata....................	90 por c.
Cobre....................	35 por c. proc.
Notas do Banco............	20 por c.

CORRESPONDENCIA.

Snrs. Redactores.

O Abaixo assignado faz sciente ao respeitavel Publico, que desde o dia 29 de Dezembro do anno p. p. despediu-se de ser caixeiro de Antonio Marques da Costa Soares; por se ver perseguido e aperriado no servico de Guarda Nacional, e para poder gozar de sua liberdade pertende continuar a sahir fora da sua Patria, para não ser tributario o seo ordenado, o que nunca aconteceo-me no tempo em que dizem Despotismo? agora a Constituição e liberdade me faria sahir fora do ceio de minhas caras Filhas e Consorte? Ah! Snrs. Redactores, muito aflicto fico quando vejo em folha

publica tratar-se de liberdade, quando vejo o contrario, vivendo os povos no serviço activo, como que a Nação precizasse avechar os habitantes havendo tanto dinheiro para se fazer tropa agora principalmente que tatropiou com o papel : ah! Snrs. Redactores, eu nada mais digo só sim que os auctores da minha desterração, eu verei o fim delles, e nem subirão ao Trono com o meu sangue, e nem contem comigo mais nunca para servir, antes sustentarei o véo de minha desgraça de que me sugeitarei ao Despotismo.

Sou seo Venerador.

João da Silva Loureiro.

Snrs. Redactores.

COmo me falta expressões para tecer elogios ao Dignissimo Deputado Gervazio Pires Ferreira, para o fim que deo principio na Assemblea, o seo trabalho, como pessoa abalisada e conhecidor dos clamores, de sua patria, e por isso mesmo digno de mil respeitos, deo principio com o publico clamor da moeda de cobre, que de presente nos arrebata; (adevinhem para onde) e com quanto a este Illustre Deputado não lhe falte o que se requ r para um bom Brazileiro, por isso Deos lhe queira dar saude, e esforço para vencer aos nossos inimigos, Deos o ajude, e o abencoe, Deos finalmente lhe eternize o seo nome, pois assim lhe dezeja

O Extralegal.

Adveitencia aos Navegadores.

A Visa-se aos Navegantes que, d'esde 18 de Novembro 1834, o antigo farol de *fogo fixo do molhe do Alger*, foi substituido por um *fogo de roda* (feu tournant), cujos *eclipses* succedem-se regu'armente de meio minuto em meio minuto por toda a duração das noites.

Em tempo bom, os *clarões* poderão ser vistos na distancia de cinco legoas maritimas, e os *eclipses* só parecerão *totaes* alem de trez legoas.

Communicado pelo Consulado de França.

ANNUNCIO.

SAhiu hontem a luz o 5.° N. da *Voz de Beberibe* contendo os seguintes artigos—Desfecho da 3.ª rusga, reflexões sobre ella--O acolhimento que em qualquer Paiz recebem os Estrangeiros demonstra seu grão de civilisação--Conscieneia, capa de velhacos, no sentido em que é vulgarmente tomada--N.° e naturalidades dos Estudantes matriculados este anno na Academia d'Olinda.

Avisos do Correio.

REłação dos Autos existentes na Administração do Correio, os quaes devem pagar os competentes portes para serem entregues a Relação desta Cidade.

Autos entre partes—Francisco Mamedo de Almeida, e Catharina Clara de Mendonça.

Dito dito—Antonio Henriques de Miranda, e Angelo da Guarda.

Dito dito—Agostinho Ribeiro da Costa, e o Presidente do Mosteiro de S. Bento da Paraiba Fr. Antonio de S. Bento nunes dos Reis.

Dito dito—Luiz Eloi Durão, e Antonio Martins Ribeiro.

Dito dito—João Firmino da Costa Barradas, e a Justica.

Dito dito—Os Administrados da Companhia extincta e Daniel Gregorio Silva Coutinho.

Dito dito—Francisco de Arruda Camara, e Antonio da Silva & Companhia.

Navios a Carga.

Para a Rio grande do Sul.

O Brigue Brasileiro Fenix pertende sahir aié 12 do corrente: quem nelle quiser carregar Escravos; ou hir de passagem (que para isso tem excellentes commodos) dirija-se ao Escriptorio de Antonio Joze de Magalhães Bastos, na praça de Palacio.

Para o Maranhão.

☞ Segue viogem com toda a brevidade, por ter a maior parte de sua carga pronta o Brigue Brasileiro Aurora, Capitão e Pratico Antonio da Silva Pereira: quem nelle quiser carregar ou hir de passagem dirija-se ao mesmo Capitão ou a seu Consignatario Manoel Joaquim Ramos e Silva.

Vendas.

A Lista dos numeros premiados hontem na Loteria (terceiro dia), e continua-se a vender as dos primeiros: nesta Tipografia, e na Botica da rua do Collegio D. 5.; e em Olinda rua do Bomfim caza n. 2.

☞ Uma caza de taipa na povoação da Varzea com bom quintal, arvores de fructo, e tem bons commodos, e muito propria para se passar a festa: na travessa de S. Joze D. 17.

☞ O Pataxo Ingzez Hibert N. Binney recentemente chegado de Halifax, e pronto com todos os pertences necessarios a seguir viagem para qualquer parte. Este navio foi construido em Nova Scotia, de boas madeiras, no anno de 1825, é de lote 85 toneladas Inglezas forrado, e encavilhado de cobre, e de excellente marcha; acha-se fundiado defronte do Forte do Mattos: os pertendentes podem dirigir-se ao Escriptorio de seus consignatarios Harrisons Latham & Hibbert, rua d'Alfandega velha n. 9, aonde se acha o inventario do mesmo, para tratar-se do ajuste.

☞ Um bonito sortimento de calçado de superior qualidade chegado proximamente de Lisboa, tanto para senras. como para homens, e meninas, a saber: sapatos de duraque, de setim, e de marroquim, sapatos de marroquim para meninas, botins de bizerro para homem, de bonita forma, sapatos de dito. ditos de ditos inglezes, ditos de dito americanos, chiquitos, e botins de marroquim para crianças, e bahús de Lisboa de 6 a 7 palmos, tudo por preço commodo sendo a prata, ou sedulas: na loja do Bairão da rua da Cadeia do Recife.

Compras.

UMa rotula que tenha tido pouco nzo, e que seja por preço commodo : na venda da esquina defronte da Igreja dos Martirios.

☞ Uma casa terrea em alguma rua boa do Bairro da Boa-vista, que não exceda de 1:100$ reis, pagando-se em prata com o cambio respectivo : annuncie.

☞ 2 Imagens uma de N. S. da Conceição, e outra de S. Joze, tendo trez palmos pouco mais ou menos de vulto, e sendo perfeitas, e tambem se comp a qualquer destas em separado : na rua da Roda D. 27.

☞ Pipas, ou toneis que tenhão servido de guardar azeite de peixe, mamona, ou doce, porem devem ter arcadura de ferro, pagâs-se em sedulas, ou prata: na rua estreita do Rozario sobrado D. 33.

☞ Uma criôla, ou do gentio, que saiba engomar, cozer, e cosinhar ; mossa, ou velha : na mesma casa acima.

☞ Uma morada de casa terrea até 1:000$ reis em uma das principaes ruas do Bairro de Santo Antonio ; annuncie.

☞ Uma escrava que seja bastante habil no cosinhar e engomar : nas 5 pontas D. 21, ou annuncie.

Arrendamento

ARrenda-se, ou vende-se o Engenho Jangadinha moente e corrente, situado na Freguezia de S. Amaro Jaboatão mui proximo a esta Praça, com boas matas &c.: quem o pertender dirija-se a rua do Hospicio ao primeiro sobrado que fica por detraz da guarda velha, que achará com quem tratar. Adverte-se que alem das muitas vantagens, que offerece esta Propriedade, tambem se venderá huma boa planta ja criada para ser colhida no presente anno.

Perdas.

DEsapareceo um papagaio muito fallador, no dia 31 de Marco : quem o achou e quizer restituir, dirija-se a rua de Santa Rita D. 15, que será recõpençado.

Avisos Particulares.

NAs 5 pontas D. 21 quer-se fallar ao Snr. Guilherme Patricio Bizerra Cavalcante, ou saber-se onde mora para se lhe mostrar uns papeis vindos do Acampamento.

☞ Pergunta-se ao Illm. Snr. Commandante do 4.° Corpo de Artilheria se um Sargento pode commandar a um Sr. Cadete, e qual o Decreto que marca, antes sim que os Sargentos não poderáõ commandar aos Snrs. Cadetes, e nem estes aos Sargentos, mas como um dia destes vi um 2.° Sargento commandar um Sr. Cadete da guarda que foi para Palacio. Há meo tempo que havia Cadetes rabudos ; quem me esclarecer sobre este caso muito obrigado lhe ficará.

Hum compadecido dos Cadetes do 4.° Corpo.

☞ Hipoteca-se dois escravos por 150$ reis á 2 por cento : annuncie para ser procurado.

☞ A pessoa que lhe faltar um cavallo, procure no sitio do falescido Bento Joze da Costa, que pessoa ahi rezidente o tomou a uns sugeitos por supor ser furtado, e estes logo cederão no dia Sabbado 28 do p. passado : por tanto duvida nenhuma haverá na entrega, logo que dê os signaes certos.

☞ Quem annunciou querer fallar a Antonio d'Albuquerque e Mello, pode dirigir-se a rua do Collegio, e uma loja de miudezas, ou no Botequim pegado á mesma.

☞ Dá-se 200$ reis a juros de dois por cento ao mez, com hipoteca em algum predio, ouro, ou prata, por tempo de seis mezes : na travessa da rua de Santa Rita D. 19.

Escravos Fugidos.

JOze, nacão Congo, 25 a 30 annos, fugido no dia 25 do corrente com calça de riscado escuro, camiza de xilla rôxo e carapuça : os aprehendedores levem-o a rua do Queimado loja D. 16, que serao bem recompencados.

☞ Zeferino, criôlo, 8 a 9 annor, cor preta, orelhas pequenas, barriga grando, pernas tortas, cambado ; fugido no dia 25 do proximo passado, com camiza de brim : os aprehendedores levem-o a pracinha do Livramento D. 29, que serão bem recompençados.

☞ Manoel, nação camundongo, o qual se apellida par Manuino, de boa estatura, cabeça e orelhas pequenas, pernas groças, cara fula, beiços vermelhos, e os dois dentes de cima abertos, e quebrado de um grão ; fugido a mais de dez annos da rua da Caza Forte da casa de Luiz Joze de Araujo : quem o aprehender leve-o a rua do Aragão D. 37.

☞ Simião, criôlo, representa ter 25 annos ; fugido oo dia 13 do corrente com calça de chila, e chapeo de seda já uzado : os aprehendedores levem-o a rua do Rozario larga sobrado de 4 andares.

NOTICIAS MARITIMAS.

Taboas das marés cheias no Porto de Pernambuco.

Dias de Lua	Hora da 1. preamar	
2—Segunda	— 6 h. 6 m.	Manhã.
3—T:—	— 6 -- 54 »	
4—Q:—	— 7 -- 42 »	
5—Q:—	— 8 -- 30 »	
6—S:—	— 9 -- 18 »	
7—S:—	—10 -- 6 »	
8—D:—	—10 -- 54 »	

Navios sahidos no dia 1.°

RIO DE JANEIRO; S. S. Joze, M. Manoel Joze de Campos : varios generos. Passageiros 8.

RIO FORMOZO; S. S. Joze Viajante, M. Henrique Carneiro de Almeida : lastro. Passageiros 2.

SANTOS, pelo Assú ; B. União, Cap. Antonio Joze Rodrigues : lastro. Passageiros 5.

LIVERPOOL ; B. Barca Ing. Colombiano, Cap. João Griares : algodão, e assucar. Passageiros 4.

CEARA'; Escuna Conceição, M. Marcelino dos Marteres Silva : differeetes generos. Pas 12.

Pern. na Typ. do Diario 1835.